



MUNICIPIO DE CASTRO MARIM
Câmara Municipal

AVISO

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, em reunião ordinária de 22 de março de 2023, a Câmara Municipal de Castro Marim deliberou iniciar o **procedimento de revisão do Regulamento de Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais**, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A alteração ao regulamento visa a adaptação do mesmo às alterações legislativas ocorridas bem como às novas competências assumidas pelo Município.

A constituição enquanto interessado e a apresentação de contributos deve fazer-se no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, mediante comunicação escrita, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, a qual pode ser entregue nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Castro Marim, por via postal (Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim) ou por correio eletrónico (expediente@cm-castromarim.pt).

Castro Marim, 27 de março de 2023

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Amaral'.

Dr. Francisco Amaral